



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

SETE SISTEMA DE ENSINO

Rua Frederico Bunn, 309 - Centro - Biguaçu - 82160-000 - SC



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE SÉRIE / FASE E/ OU CURSO DO ENSINO MÉDIO

Nome do Aluno: Sadraque Rozar de Paula Correia
Data de Nascimento: 15/06/1987 Naturalidade: São José - SC
RG: 3.924.713
Filiação: Saulo de Paula Correia Júnior e Regina Miranda Rozar Correia.
Educação de Jovens e Adultos
Parecer nº 034/CEE/SC aprovado em 30/03/2004

DISCIPLINAS	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
	NOTAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	CARGA HORÁRIA	NOTAS	CARGA HORÁRIA
LÍNGUA PORTUGUESA	5,2	110	3,0	110	7,0	110
LÍNGUA ESTRANGEIRA - ING.	7,0	44	3,0	44	9,0	44
BIOLOGIA	5,7	66	7,0	66	7,5	66
FÍSICA	7,5	66	7,0	66	7,0	66
QUÍMICA	6,1	66	7,0	66	7,0	66
MATEMÁTICA	7,0	88	7,0	88	7,5	88
HISTÓRIA	7,8	44	3,0	44	7,0	44
FILOSOFIA	9,0	44	-	44	-	44
GEOGRAFIA	6,4	44	9,0	44	7,0	44
RESULTADO FINAL	APROVADO		APROVADO		APROVADO	

Série	Ano Letivo	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º	2004	EEB PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	BIGUAÇU	SC
2º	2006.01	SETE SISTEMA DE ENSINO	BIGUAÇU	SC
3º	2006.02	SETE SISTEMA DE ENSINO	BIGUAÇU	SC

OBS:

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2007.

ROSILENE BEATRIZ MACHADO

Secretária

Rosilene Beatriz Machado
Secretária

Autorização nº 148/2003/SED

ESTADO DE SANTA CATARINA
SETE SISTEMA DE ENSINO
Município - Biguaçu/SC
Educação de Jovens e Adultos -
Parecer Nº 034/CEE aprovado em 30/03/2004

JEAN HEITICH DA SILVA

Diretor

Jean Heitich da Silva
Diretor

Autorização nº 118/2003/SED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SETE SISTEMA DE ENSINO

CNPJ 05.509.551/0001-34

Ensino Médio

Aprovado pelo parecer nº 034 / CEE / SC de 30/03/2004

Rua Frederico Bunn, 309 - Centro - Biguaçu - SC - CEP: 88160-000



Sete
SISTEMA DE ENSINO

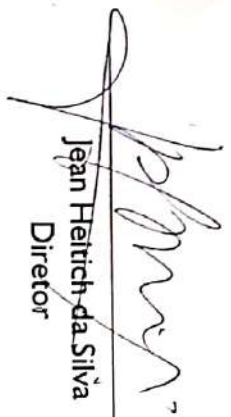
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Certificamos que, SADRAQUE ROZAR DE PAULA CORREIA filho de Saulo de Paula Correia Júnior e Regina Miranda Rozar Correia, natural de São José, Estado de Santa Catarina, tendo em vista os resultados finais obtidos no 2º Semestre de 2006 e o rendimento demonstrado no desenvolvimento do Currículo Escolar, concluiu, com aproveitamento e assiduidade o Ensino Médio, nos termos da legislação em vigor, do Regimento Interno deste estabelecimento e conforme o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Santa Catarina.

Biguaçu, 22 de Dezembro de 2006


Rosilene Beatriz Machado
Secretária


Sadraque Rozar de Paula Correia
Concluinte


Jean Heltrich da Silva
Diretor

ESTADO DE SANTA CATARINA

SISTEMA DE ENSINO

MUNICÍPIO: BIGUAÇU - SC

Resolução do Parecer nº 034/CEE/SC, de 30/03/2004

em conformidade com o Parecer nº 034/CEE/SC, de 30/03/2004

Lei nº 5.692/71 e 7.044/32 e Parecer/CEE nº 142/90

Lei nº 5.692/71 e Parecer/CEE nº 142/90

Resolução nº 034/CEE/SC, de 30/03/2004

em 22 de dezembro de 2005

Diretor Aut. Nº Secretária Aut. Nº

ESTADO DE SANTA CATARINA

SETE SISTEMA DE ENSINO

Município - Biguaçu/SC

Educação de Jovens e Adultos -

Parecer nº 034/CEE aprovado em 30/03/2004

Rosilene Beatriz Machado

Secretária

Autorização nº 142/2003/SED

Jeân I. A. da Silva

Diretor

Autorização nº 118/2003/SED